

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATÉ A REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA EMPREGO PÚBLICO

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Altair José Gasparetto, conforme atribuições legais nos termos do Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e Plano de Empregos e Salários, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para as seguintes funções temporárias: MÉDICO PSIQUIATRA E TERAPEUTA OCUPACIONAL, para atuarem junto ao CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS AD III, localizado no Município de Coronel Vivida/PR, na forma da Portaria nº 130/2012 do Ministério da Saúde. A contratação será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e em conformidade com deliberação e aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária de Prefeitos realizada no dia 05 de fevereiro de 2019, neste Consórcio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo Simplificado – PSS, tem por finalidade a seleção de candidatos em contratação temporária nas funções de médico psiquiatra e terapeuta ocupacional para atuar no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, visando atenção integral e contínua a pessoas com necessidades relacionadas à saúde mental e ao consumo de álcool, crack, e outras drogas, com funcionamento nas 24 horas do dia, em todos os dias da semana, inclusive feriados.

1.2. A contratação por tempo determinado visa atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado e sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para atuar em caráter emergencial no período de 12 (doze) meses, até a efetivação de Seleção Pública para exercício de emprego público, a contar da homologação do presente certame, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço contínuo de saúde, conforme estabelece o artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, podendo ser prorrogado por igual período, devidamente justificada pela autoridade competente.

1.3. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante o período trabalhado.

1.4. Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto no Anexo V deste Edital.

1.5. Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.5.1. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o CONIMS reserva o direito de proceder às contratações em número que atendam aos interesses e necessidades do CAPS AD III, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, publicado de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio dos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.conims.com.br, bem como informar a Comissão deste PSS sobre mudanças em seus dados cadastrais.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado – PSS, será disciplinado pela Comissão instituída através da Resolução nº 026 de 07 de fevereiro de 2019, publicada em 08/02/2019, constituída por empregados públicos concursados deste Consórcio e será regido por este Edital.

DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os resultados parciais e final, as convocações e demais avisos, bem como todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio de afixação no Quadro de Comunicação da Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, situado a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.conims.com.br.

DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **07 de março a 22 de março de 2019**, podendo ser prorrogado por ato da Comissão.

3.2. As inscrições acontecerão exclusivamente na modalidade presencial e serão gratuitas.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. O formulário de inscrição (Anexo V) deverá ser obtido no Prédio Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, situado a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no horário das 07:30 às 11:00h e das 13:30 às 16:30h, onde a Comissão ou responsáveis receberão os documentos e emitirão comprovante de inscrição a homologar.

3.5. Não serão recebidos documentos de nenhuma outra forma do previsto no item anterior.

3.6. O candidato deverá ler atentamente as orientações para preenchimento do Requerimento de Inscrição (Anexo V), sendo responsável pelos dados preenchidos.

3.7. Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações constantes do Requerimento de Inscrição, bem como na complementação de novos documentos ao processo de inscrição.

3.8. O candidato deverá apresentar, fotocópia legível dos documentos de requisitos básicos listados abaixo, devidamente acompanhados de seus originais para fins de aferição de autenticidade:

I. Cópia do documento de identidade como RG, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Registro de Classe com foto.

II. Cópias dos documentos que comprovem a sua escolaridade mínima exigida para a função pretendida, bem como títulos e experiência profissional: Ensino Superior: Diploma e/ou Declaração de Conclusão de Curso expedida no prazo de 30 (trinta) dias que antecedem sua apresentação no ato da inscrição;

Ensino Fundamental: Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão.

Doutorado, mestrado e/ou especialização na área: Diploma e/ou Declaração de Conclusão de Curso expedida no prazo de 30 (trinta) dias que antecedem sua apresentação no ato da inscrição;

Certificados de participação em cursos e seminários na área observando o limite de pontuação máxima, conforme ANEXO IV – PONTUAÇÃO POR TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

Comprovação da experiência profissional conforme item 9.3.1 deste edital.

3.9. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou em qualquer outra etapa do Processo Seletivo Simplificado, ou ainda, caso não satisfaça a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

3.10. É admitida a inscrição por procuração, desde que o instrumento de outorga de poderes seja original e contenha assinatura do Outorgante com firma reconhecida.

3.10.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

3.11. Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, os membros da Comissão do Certame, nem seus cônjuges, companheiros (as) ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau.

3.12. O Edital, contendo seus anexos, estará disponível no site www.conims.com.br, para consulta e impressão.

3.13. Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos de requisito básico, conforme item 3.8 e de acordo com todas as regras deste Edital.

3.14. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado.

3.15. O candidato poderá realizar inscrição em apenas uma das funções ofertadas pelo Processo Seletivo Simplificado.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. No dia **27 de março de 2019**, a Comissão Organizadora publicará de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio no Quadro de Comunicações da Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.conims.com.br, Edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, até às 17:00 h, do dia **29 de março de 2019**, no endereço indicado no item 3.4, mediante apresentação das razões que amparam a sua irrisignação.

4.3. O requerimento de recurso deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos.

4.4. O deferimento ou indeferimento do recurso e a lista definitiva de inscrições homologadas serão publicados no dia **03 de abril de 2019**, de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra no Quadro de Comunicações da Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.conims.com.br.

4.5. O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos candidatos somente junto à Comissão do Concurso, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos.

4.6. Não serão considerados os recursos protocolizados fora do prazo.

4.7. Não serão aceitos recursos por e-mail ou pelo Correio.

4.8. A Comissão, apreciando o recurso que trata o item 4.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.9. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas na lista que trata o item 4.1, estarão automaticamente aptos a participarem do Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital e terão seus documentos analisados pela Comissão.

DAS FUNÇÕES E VAGAS

5.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o exercício de funções temporárias nas vagas a seguir:

FUNÇÕES PÚBLICAS	Nº Vagas
Médico Psiquiatra	01
Terapeuta Ocupacional	01

5.2. Os profissionais contratados no regime mensalista ficam limitados a 20 horas semanais, sendo que o aumento ou a redução da carga horária de trabalho, poderão ser efetivados com concordância do Empregado e do Empregador, e deverá ocorrer, quando autorizada, no primeiro dia útil do mês subsequente da solicitação;

5.3. As funções temporárias, a descrição de suas atividades, carga horária, vagas de ampla concorrência, vagas para deficientes, vagas para afrodescendentes, remuneração e requisitos de formação estão dispostos no Anexo II.

6. DAS VAGAS PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

6.1. Aos candidatos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da função conforme plano de empregos do Consórcio.

6.2. O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.3. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

6.4. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases da seleção, não cabendo recurso em favor de sua situação.

6.5. O candidato que se inscrever como pessoa portadora de deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com carimbo, assinatura e número do Conselho Regional de Medicina do médico.

6.6. Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional por médico e/ou por uma equipe multiprofissional, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

6.7. As vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTE

7.1. Ao candidato afrodescendente é reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para a função estabelecida neste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas

neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em Lei e neste Edital.

7.2. O candidato que se inscrever na condição de afrodescendente onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da CONIMS.

7.3. Para concorrer às vagas o candidato deverá:

- a) indicar na Ficha de Inscrição – Anexo V esta condição;
- b) preencher a Auto Declaração para Afrodescendente - Anexo VII deste Edital;

7.4. A auto declaração somente terá validade se entregue, no momento da inscrição.

7.5. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto no subitem 7.3 deste Edital impedirá que concorra às vagas reservadas de Afrodescendente, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito da questão.

7.6. Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de empregados.

7.7. O afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.8. Caso seja detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 7.3, sujeitar-se-á o infrator às penas da Lei e, ainda, à pena disciplinar de demissão, se já nomeado para a função para a qual concorreu e à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes.

7.9. Na inexistência de candidatos aptos a preencher as vagas destinadas a afrodescendentes, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação da lista final após a homologação prevista deste Edital.

7.10. Os candidatos afrodescendentes que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderão concorrer às vagas reservadas de Afrodescendente, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência.

8. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. Etapa única – Análise curricular de pontuação por formação e experiência profissional, comprovados para todas as funções temporárias, de caráter classificatório.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E ANÁLISE DE PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

9.1. Para as funções descritas no Anexo II deste Edital e de acordo com a inscrição realizada, os candidatos deverão apresentar os documentos que comprovem sua qualificação, sendo exigido dos mesmos, para o desempenho de suas atividades, escolaridade mínima, demais requisitos profissionais previstos no Anexo III “Atribuições das funções temporárias CAPS AD III – Coronel Vivida/PR”.

9.2. A comprovação da formação e experiência profissional deverá ocorrer mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congêneres que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades idênticas e/ou semelhantes na função pública a ser ocupada pelo candidato, constando expressamente a nomenclatura do cargo, a carga horária e o período em que o candidato desenvolveu tais atividades.

9.3. A análise curricular por formação e experiência profissional, considerada neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria, são discriminados conforme anexo IV:

9.3.1. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço, discriminando o Cargo/Emprego/Função pública e o período de efetivo exercício, devidamente assinada pela autoridade competente;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) discriminando, em cópias, as páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências em instituições privadas;
- c) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o Cargo/Emprego/Função pública e a data de início e término da prestação do serviço;
- d) Não serão aceitas declarações de estágios, monitorias e trabalhos voluntários.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

10.1. O resultado preliminar da etapa de Análise Curricular será divulgado no dia **10 de abril de 2019**, de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio da afixação no Quadro de Comunicação da Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, situado a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.conims.com.br, não sendo, portanto, informado via telefone.

10.2. A interposição de recurso deverá seguir as orientações previstas no item 13 deste Edital.

11. DO RESULTADO FINAL DA ETAPA ÚNICA DE ANÁLISE CURRICULAR E DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado final da etapa de Análise Curricular será divulgado no dia **17 de abril de 2019**, de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio por afixação no Quadro de Comunicação da Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, situado a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.conims.com.br, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados, assim considerando o atendimento aos requisitos básicos para cada função pública conforme exposto no Anexo II deste Edital.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar a escolaridade mínima exigida para a função temporária e demais requisitos profissionais necessários para a sua atuação expostos no Anexo II deste Edital.

12.2. Os candidatos serão classificados e ordenados em listas para cada uma das funções temporárias, de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

12.3. A classificação final dos candidatos será feita apenas pela ordenação do candidato que obteve a maior pontuação para o candidato que obteve a menor pontuação.

12.4. A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova;

12.4.1. Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente;

12.4.1.1. O candidato de idade superior ao concorrente, dando-se preferência ao mais velho;

12.4.1.2. Estado civil, dando-se preferência ao candidato casado ou em união estável;

12.4.1.3. A quantidade de dependentes, dando-se preferência ao que tiver maior número de dependentes.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados do presente certame, no prazo de 02 (dois) dias úteis conforme previsto no Anexo I – Cronograma, iniciando no 1º dia subsequente ao dia da publicação dos resultados preliminares de forma resumida em diário oficial: Diário do

Sudoeste e na íntegra por meio por afixação no Quadro de Comunicação da Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, situado a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.conims.com.br.

13.2. O recurso deverá ser interposto com a observância dos seguintes itens:

13.2.1. Os recursos deverão ser protocolizados no setor de Recursos Humanos, em formulário de Interposição de Recursos – Anexo VI, na sede do CONIMS e no horário de expediente de 07:30 às 11:00 de 13:30 às 16:30.

13.2.2. Dentro do prazo estipulado no item 13.1, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão conforme Anexo VI.

13.2.3. Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital.

13.2.4. A decisão do recurso será publicada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo para interposição de recurso conforme Anexo I, de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio por afixação no Quadro de Comunicação da Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, situado a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.conims.com.br.

13.2.5. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, sendo vedada a sua interposição por fax, e-mail ou via postal.

13.2.6. Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo.

13.2.7. A autoridade competente para julgar os recursos será o PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

13.3. Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

13.4. Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Presidente do CONIMS e será publicado de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio por afixação no Quadro de Comunicação da Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, situado a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.conims.com.br, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, por função temporária, em conformidade com este Edital.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

15.2. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.

15.3. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação.

15.4. O Edital de Convocação será divulgado de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio por afixação no Quadro de Comunicação da Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, situado a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.conims.com.br, fixando a data limite para apresentação do candidato, conforme especificado neste Edital.

15.4.1. O candidato convocado deverá num prazo de 03 dias úteis comparecer ao setor de Recursos Humanos para o aceite da vaga e deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente no máximo até 07 (sete) dias úteis após sua convocação.

15.5. Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor de Recursos Humanos do CONIMS, na data prevista no Edital de Convocação, para apresentação da documentação especificada neste edital no item 15.6.2.

15.6. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo atender as exigências da Medicina do Trabalho para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do empregado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.

15.6.1. Será considerado desistente e perderá o direito à contratação aquele que não se apresentar na avaliação médica agendada pelo CONIMS.

15.6.2. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- b) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, acompanhada do original, podendo substituir o comprovante por declaração de regularidade na Justiça Eleitoral.
- c) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- d) Fotocópia da Certidão de Registro Civil – nascimento ou casamento e certidão de nascimento do (s) filho(s) menores, se houver, acompanhada do original.
- e) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- f) Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
- g) Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- h) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- i) 1(uma) foto 3x4 colorida e recente.
- j) Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou Histórico Escolar, conforme exigida na função, acompanhado do original.
- k) Fotocópia do Registro Profissional do Órgão de Classe específico para função, acompanhado do original, se for o caso.
- l) Comprovante das experiências profissionais, se for o caso (Conforme Item 9.3.1).
- m) Fotocópia do cartão de vacina atualizado.
- n) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
- o) Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio em titularidade do empregado (Banco do Brasil).
- p) Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido por indicação do CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.
- q) Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas nos termos da legislação em vigor.
- r) Declaração de que não tenha sido demitido do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
- s) Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
- t) No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
- u) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.
- v) Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
- x) Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver

y) Certidão negativa de antecedentes criminais.

15.7. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **03** (três) dias úteis, para dar o aceite da vaga perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

15.8. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

16. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

16.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.

16.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

16.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

16.4. Ter, na data da contratação, a escolaridade e os requisitos exigidos para o preenchimento da função pública.

16.5. Possuir 18 anos completos na data da posse.

16.6. Gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício da função pública.

16.7. Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.

16.8. Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso.

16.9. Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.

16.10. Ter aptidão compatível com as atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, no caso dos candidatos aprovados que indicaram suas deficiências, apurada por médicos credenciados pelo CONIMS.

16.11. Possuir todos os requisitos exigidos para a função constantes deste Edital, com documentação hábil na data da posse e atender aos requisitos constantes do Plano de Empregos e Salários do CONIMS.

16.12. Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos de idade, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

16.13. Não exercer cargo público, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição.

16.14. No ato da contratação serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital.

17. DA VALIDADE

17.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação e poderá ser prorrogado por igual período.

18. DO PRAZO CONTRATUAL

18.1. Os aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado celebrarão contrato válidos por 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação não excedente a 24 (vinte e quatro) meses no total.

19. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1. Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde;

c) por iniciativa do contratado; e

d) pelo provimento do emprego público efetivo, por candidato aprovado em seleção pública.

20. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado até a sua homologação serão divulgadas de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio por afixação no Quadro de Comunicação da Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, situado a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.conims.com.br.

20.2. O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ser incurso na legislação penal em qualquer tempo.

20.3. A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, devidamente confirmados através de processo apuratório, assegurados o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

20.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

20.5. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, são de responsabilidade do próprio candidato.

20.6. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço e telefones de contato atualizados, por meio de correspondência dirigida ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos mesmos.

20.7. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão encaminhadas pelo Setor de Recursos Humanos.

20.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio por afixação no Quadro de Comunicação da Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, situado a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.conims.com.br, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

20.9. Após o término do Processo Seletivo Simplificado, a documentação referente ao Processo será encaminhada para o setor de Recursos Humanos, para arquivamento pelo período de 06 anos conforme Resolução n° 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

20.10. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Secretaria Executiva.

20.11. A Comissão Organizadora do PSS 01/2019 permanecerá constituída até a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2019.

CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Organizadora/Examinadora

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

EDITAL N° 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I – CRONOGRAMA

01/03/2019	Publicação do Edital do Processo Seletivo
07/03/2019 à 22/03/2019	Período de Inscrições dos candidatos e entrega de currículos e títulos
27/03/2019	Homologação Provisória das Inscrições
29/03/2019	Prazo Final para Recursos
03/04/2019	Publicação do Resultado dos Recursos e Homologação Definitiva de Inscrições
04/04/2019 à 08/04/2019	Análise Curricular e dos Títulos
10/04/2019	Resultado parcial da análise curricular e títulos
12/04/2019	Prazo Final para apresentação de Recursos
17/04/2019	Publicação dos resultados dos recursos, Resultado Final e Homologação do Certame
22/04/2019	Convocação para aceite, entrega dos documentos e exames admissionais

EDITAL N° 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II – DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Função pública, remuneração, carga horária, vagas de ampla concorrência, requisitos de formação, vagas para deficientes e para afrodescendentes.

Função Pública	Remuneração	Carga Horária	Vaga de Ampla Concorrência	Requisitos de Formação	Vagas para Deficientes	Vagas para Afrodescendentes
Médico Psiquiatra	8.800,00	20	1	Certificado de conclusão de curso em medicina e de Especialização em Psiquiatria fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe.	-	-
Terapeuta Ocupacional	1.812,68	20	1	Certificado de conclusão de curso de graduação em Terapia Ocupacional fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe.	-	-

EDITAL N° 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS CAPS AD III – CORONEL VIVIDA/PR.

8 – MÉDICO PSIQUIATRA

Atender consultas e outras demandas de sua área de atuação; exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, para determinar o diagnóstico e elaboração do Plano de Cuidado juntamente com a equipe; ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outras especialidades; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de doenças e agravos relacionados a Saúde Mental, e Drogas; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Atuar em ambulatório na área de saúde mental; Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde. Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

12 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

Executar atendimento ambulatorial, de admissão e de revisão; Realizar avaliação físico-funcional de pacientes; realizar análise da atividade como recurso terapêutico; Definir objetivos de programas de tratamento; executar programas de atividades compatíveis com o quadro clínico do paciente; avaliar a evolução de tratamento de pacientes; orientar pacientes e familiares quanto ao programa de tratamento; solicitar e acompanhar confecção de equipamentos de reabilitação; Registrar no prontuário a consulta e/ou o atendimento prestado ao paciente; Compôr a equipe multiprofissional do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III e ter habilidade para trabalhar em equipe, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade, apresentar os relatórios sobre os atendimentos realizados, de acordo com as normas administrativas; Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

EDITAL N° 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO IV – PONTUAÇÃO POR TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA AS FUNÇÕES DE FORMAÇÃO SUPERIOR:

1 – INFORMAÇÕES DO CANDIDATO/PSS			
Nome:	N° Inscrição:		
RG:	Órgão Exp:	UF:	CPF:
2 - EXAMINADORES			
Nome do examinador:			
Nome examinador auxiliar:			
2 – FUNÇÃO PRETENDIDA: _____			
3 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			

3.1. Formação Acadêmica	Pontos	Pontos Máximos	Pontuação Atingida
Certificado de Doutorado na área de conhecimento do emprego público de pretensão	10,0	10,0	
Certificado de Mestrado na área de conhecimento do emprego público de pretensão	5,0	5,0	
Especialização na área de conhecimento da função de pretensão (carga horária mínima de 360 horas)	2,5	5,0	
Experiência Profissional	Pontos	Pontos Máximos	Pontuação Atingida
Atividades no setor público ou privado, relacionada à formação acadêmica no edital	1,0 por ano	10,0	
TOTAL DE PONTOS		30,0	
4 – ASSINATURA DOS EXAMINADORES RESPONSÁVEIS			
Assinatura do examinador (a)		Assinatura do examinador auxiliar	
Data: ___/___/_____		Data: ___/___/_____	

EDITAL N° 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO V – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N° ___ DATA DA INSCRIÇÃO: ___/___/___

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
RG:	Órgão Exp:	UF:	CPF:
Endereço:			
N°:	Complemento:	CEP:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
Telefone Celular 1:	Telefone Fixo 1:		
Telefone Celular 2:	Telefone Fixo 2:		
E-mail 1:			
E-mail 2:			
Portador de deficiência: Sim () Não ()		Afrodescendente:	Sim () Não ()
2 – FUNÇÃO PRETENDIDA: _____			
3 – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO			
Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado e estou ciente das disposições contidas no mesmo e concordo com as mesmas, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.			
4 – PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO			
Assinatura do Candidato (a)		Assinatura do Recebedor (a)	

5 – PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (de preenchimento do consórcio)	
Candidato:	N° Inscrição:
Recebido por: _____	Data: ___/___/_____

EDITAL N° 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO VI – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
RG:	CPF:	N° Inscrição:
Edital:	Emprego Público:	
2 – NATUREZA DO RECURSO		
Conforme previsto no item nº 13 deste edital - Processo Seletivo Simplificado 001/2019 do CONIMS, caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Processo Seletivo Simplificado do CONIMS, contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Processo Seletivo Simplificado, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:		
a) Indeferimento da inscrição;		
b) Contra a totalização dos pontos obtidos na pontuação por títulos e na pontuação por experiência profissional;		
c) Contra a totalização dos pontos obtidos na entrevista, desde que se refira a erro de cálculo das notas.		
d) Contra o resultado da entrevista.		
e) Contra aos critérios de desempate.		
f) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.		
g) Outras situações previstas em lei.		
3 – IDENTIFIQUE A LETRA CORRESPONDENTE AO ITEM 2 DESTA FORMULÁRIO PARA A QUAL INTERPÕE RECURSO:		
4 – ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO		
5 – PEDIDO DO CANDIDATO		
6 – PROTOCOLO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO		
Assinatura do Candidato (a)		Assinatura Recebedor (a)

Nº Inscrição: _____ Data: ____/____/____

7 – PROTOCOLO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (de preenchimento do consórcio)	
Candidato:	Nº Inscrição:
Recebido por: _____	Data: ____/____/____

EDITAL Nº 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AFRO-DESCENDENTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
RG:	Órgão Exp:	UF:	CPF:
Função Pretendida: () ()			
2 – DECLARAÇÃO DE AFRODESCENDÊNCIA			
DECLARO , nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, que sou cidadão (ã) afrodescendente, nos termos da legislação estadual em vigor, identificando-me como pertencente a cor preta ou parda, a raça etnia negra.			
____, ____ de ____ de 2019.			
Assinatura do (a) candidato (a)			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4E50F577

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2019. Edição 1706
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>